



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

PARECER N.º _____/2010

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei proposto pela vereadora Aline Mariano, o qual obriga as empresas promotoras de eventos e shows a divulgarem e realizarem campanhas de arrecadação de alimentos não-perecíveis e dá outras providências.

A seguir, passaremos à análise do mérito para um posterior posicionamento a respeito da matéria em comento.

DISPOSITIVO

O projeto em comento é de extrema importância, uma vez que se trata de um dos problemas mais graves do Nordeste e do País, que é a fome. A propositura visa a arrecadar alimentos com a finalidade de destinar à população carente da cidade.

A ideia é instituir campanha para motivar a doação espontânea do público. A iniciativa se insere numa luta de apelo nacional, uma vez que o Brasil vem ocupando o primeiro lugar no mundo entre os países que mais lutam pelo combate à fome.

Sabe-se que a situação de miséria constitui agressão à existência humana e violação aos direitos humanos fundamentais. No artigo 5º, da Constituição Federal, há o direito fundamental à vida, que remete ao direito de ter todas as necessidades básicas atendidas. Tal preceito constitucional implica, pois, na garantia de uma vida digna.

Tendo em vista a necessidade de um esforço coletivo da sociedade e do Poder Público para combater a fome, a presente propositura apresenta relevante interesse público.

CONCLUSÃO

Ante o que foi exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária N° 35/2010.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, DO CONSUMIDOR DO CONTRIBUINTE E DO APOIO
COMUNITÁRIO.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Câmara Municipal do Recife, 05 de maio de 2010.

Aline Mariano
Presidente

Marco di Bria
Vice-Presidente

Alfredo Santana (Relator)
Membro-Efetivo

Marcos Menezes
Suplente

Amaro Cipriano
Suplente